

PROJETO DE LEI Nº _____/2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade de painéis eletrônicos com recurso de chamada por voz em estabelecimentos privados, que façam uso desse recurso na cidade do Recife.

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da existência de painéis eletrônicos com o recurso de avisos sonoros por voz que devem informar número da senha, guichê e quaisquer informação relevante para a autonomia do cliente em instituições, entidades, lojas, estabelecimentos e afins que façam uso do painel eletrônico.

Parágrafo 1º - Compreende-se como painel eletrônico o dispositivo que exhibe informações por meio de sinal luminoso.

Parágrafo 2º - Aviso sonoro por voz é o sistema que possui mensagens de áudio, luzes e mostradores que fornecem informações ao público.

Art 2º O prazo a ser concedido para a instalação desse mecanismo de aviso é de 06(seis) meses a partir da publicação dessa lei.

Art 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa garantir a autonomia das pessoas com deficiência visual ao terem de utilizar estabelecimento na cidade do Recife que mantenham painéis eletrônicos para chamar os usuários através de senha, guichê e quaisquer informação relevante formatado em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão – Lei 13.146 de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

É comum e já adotado, pelos diversos estabelecimentos, o atendimento prioritário, garantido a pessoa com deficiência e em situações especiais, em muitas situações com guichês próprios é comum também, a utilização de painel eletrônico para acionar o usuário.

Acontece que, o Estatuto da Pessoa com Deficiência prevê que o atendimento prioritário deve ser concedido, porém os estabelecimentos devem disponibilizar recursos, tanto humanos quanto tecnológicos, que garantam atendimento em igualdade de condições com as demais pessoas.

Assim a obrigatoriedade da existência de painéis eletrônicos com o recurso de avisos sonoros por voz que devem informar número da senha, guichê e quaisquer informação relevante para a autonomia do cliente em instituições é uma medida necessária para garantir a acessibilidade, autonomia, dignidade e emancipação das pessoas com deficiência visual na cidade do Recife.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 02 de agosto de 2017.

Ivan Moraes Filho

Vereador do Recife